 UEM – Universidade Estadual de Maringá

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# EDITAL N.º 001/2021/2022

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – MONOGRAFIA II e-mails dos departamentos:**

# Departamento de Direito Público: sec-ddp@uem.br Departamento de Direito Privado: sec-dpp@uem.br

Os professores Solange Montanher Rosolen, chefe do Departamento de Direito Público; Antonio Rafael Marchezan Ferreira, chefe do departamento de Direito Privado e Processual e Valéria Silva Galdino Cardin, coordenadora da Elaboração dos trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do DDP – Departamento de Direito Público e do DPP – Departamento de Direito Privado e Processual, do Curso de Direito da UEM – Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o edital e calendário geral para elaboração, depósito e defesa dos trabalhos de conclusão de curso para os acadêmicos regularmente matriculados no 5º ano do Curso de Direito, nos termos que seguem:

# DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I – O TCC trata-se de uma das exigências curriculares para os Cursos de Direito, sendo requisito indispensável para a Colação de Grau e obtenção do título de Bacharel em Direito.

II- O TCC – trabalho de conclusão de curso consiste na elaboração de uma **monografia**, contendo no mínimo de 50 (cinquenta) e no máximo de 150 (cento e cinquenta) laudas;

1. –No aspecto formal o acadêmico deverá submeter às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cuja interpretação e forma de aplicação estarão didaticamente expostas em manuais próprios e disponível no *classroom* da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
2. – Cada orientador terá no máximo **05 (cinco)** orientandos por ano letivo;
3. – A avaliação da disciplina de Monografia II, resulta da soma das entregas dos relatórios parciais, ao trabalho escrito e a defesa oral perante a banca examinadora, sendo que a nota

poderá ser de 0 (zero) a 10,0 (dez);

1. – Sendo o TCC uma disciplina regular da Matriz Curricular, havendo reprovação, o acadêmico somente poderá realizá-la novamente no ano subsequente.

# DOS PRAZOS

1. – Caberá ao acadêmico à escolha do docente orientador do TCC, preferencialmente, na área específica da futura pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do professor orientador;
2. – Deverá o acadêmico efetivar o cadastramento e enviar por e-mail no respectivo departamento de seu orientador, da ficha de inscrição disponível no *classroom* da disciplina de monografia II, devidamente assinado pelo professor orientador, na data de **30.09.2021.**
3. – Posteriormente na data de **30.10.2021,** o acadêmico deverá entregar o **primeiro relatório de orientação**, que se encontra disponível no *classroom,* sendo que este relatório deverá estar devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador e enviado ao departamento via e-mail em que o orientador está lotado;
4. – Na data de **16.12.2021,** ocorrerá a entrega do **segundo relatório de orientação** que deverá ser enviado para o e-mail institucional: **vsgcardin@uem** com cópia para o departamento em que o orientador está lotado. O modelo do relatório encontra-se disponível no *classroom;*
5. – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser enviado para o e-mail institucional: **vsgcardin@uem** com cópia para o departamento em que o orientador está lotado. no dia **20.02.2022,** sendo que o mesmo terá o prazo de 30 dias para efetuar as correções necessárias e devolver ao acadêmico.
6. – A versão final e os demais documentos deverão ser enviados à coordenação da monografia via e-mail: **vsgcardin@uem**., encaminhados com cópia para o departamento do Professor orientador e para o orientador em um único arquivo em pdf, salvo com o nome "NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A) - TCC 2021" (Ex. ANTONIO FERREIRA - TCC 2021), juntamente com o termo de autoria assinado pelo estudante, será no dia **30.03.2022,**
7. – No período de **30 de março à 15 de abril de 2022**, cada professor-orientador deverá informar ao departamento *via email* em que está lotado, os membros da banca de seus orientandos para posterior publicação em edital e também para o e-mail institucional da coordenadora: **vsgcardin@uem.**
8. – As defesas ocorrerão entre os dias **25 de abril a 30 de abril de 2022.**
9. – Após a data final do término das bancas, os acadêmicos que obtiveram nota superior a 6,0 terão o prazo de 15 dias para enviar a versão definitiva *via email* com as correções apontadas pela banca do TCC até o dia **05.05.2022,** para a coordenadora de monografia: **vsgcardin@uem** com cópia para o departamento em que o orientador está lotado.
10. – Tabela de prazos:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **PRAZOS** |
| **DATA** | **PROCEDIMENTO** |
| 30/09/2021 | Cadastro do orientando e aceite do orientador. |
| 30/10/2021 | Primeiro relatório de orientação/correção TCC |
| 16/12/2021 | Segundo relatório de orientação/correção TCC |
| 20/02/2022 | Entrega do TCC diretamente ao professor-orientador para correção. |
| 30/03/2022 | Devolução do TCC ao aluno para efetuar as correções apontadas pelo professor orientador. |
|  30/03/2022 | O prazo para depósito da versão final e demais documentos que deverão ser enviados em um único arquivo em pdf, salvo com o nome "NOMECOMPLETO DO(A) ALUNO(A) - TCC 2021" (Ex. ANTONIO FERREIRA TCC 2021), juntamente com o termo de autoria assinado pelo estudante *via email* para a Coordenadora do TCC, para o departamento em que está lotado o orientador e *o email* orientador. |
| 30/03/2022 a 15/04/2022 | Escolha dos membros da banca |
| 25/04/2022 a 30/04/2022 | Defesas |
| 05/05/2022 | Prazo para os alunos enviarem a versão definitiva com as correções apontadas pela banca dos TCCs, por e-mail para a coordenadora do TCC, para o departamento em que o orientador está lotado e para o orientador. Sendo o mesmo prazo para os professores informarem a nota de seus alunos. |

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todos os editais e anexos referente ao Trabalho de Conclusão de Curso estarão disponíveis na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” no *classroom* da disciplina;

II Quaisquer eventualidades deverão ser encaminhadas via requerimento para os coordenadores dos referidos departamentos do curso de Direito.

**Maringá, 03 de novembro de 2021.**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO** PROFª. SOLANGE MONTANHER ROSOLEN

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL** PROFª. ANTONIO RAFAEL MARCHEZAN FERREIRA

**COORDENADORA DO TCC DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

## PROF.ª VALÉRIA SILVA GALDINO CARDIN